



Requerimentos de sustentabilidade para Serviço temporário de água e esgoto

Requerimentos Gerais:

- O fornecedor deverá assinar e seguir a Declaração de Conduta Sustentável desenvolvida pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;

Requerimentos para práticas de trabalho:

- Adotar os requerimentos mínimos definidos no Código Básico da Iniciativa Ética Comercial (IEC) / Ethical Trading Initiative (ETI):
 - O emprego deverá ser escolhido livremente pelo trabalhador (não haverá trabalho escravo ou forçado);
 - A liberdade de associação e o direito às negociações coletivas deverão ser respeitadas;
 - As condições de trabalho serão seguras e higiênicas;
 - A mão-de-obra infantil não deverá ser usada;
 - Salários dignos serão pagos;
 - As horas de trabalho não serão excessivas;
 - Não haverá discriminação;
 - Trabalho regular será assegurado;
 - Tratamento desumano e severo não serão permitidos.

Requerimentos para materiais:

- Evitar a utilização ou fornecimento de produtos fabricados, distribuídos ou descartados através da utilização de materiais ou substâncias nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente (seguindo o Guia de Substâncias e Materiais Nocivos desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Paralímpicos Rio 2016 e disponível no site <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>);

Requerimentos para Gerenciamento Ambiental da Instalação e Operação:

- O contratado deve atender ao Plano de Gestão Ambiental das instalações disponível em: <http://portaldesuprimentos.rio2016.com/wp-content/uploads/2014/05/Rio-2016-Plano-de-Gest%C3%A3o-Ambiental-das-Instala%C3%A7%C3%B5es-2.pdf>, referente a: organização e gestão do site, controle de ruídos e vibrações, qualidade do ar, controle de poluição, proteção ao meio natural (flora e fauna) e ao ambiente construído (patrimônio histórico), gestão de incidentes e treinamento.
- Não realizar qualquer corte de vegetação passível de licenciamento sem a prévia obtenção da Autorização de Remoção de Vegetação concedida pelo órgão ambiental competente, bem como prévia consulta com a equipe de Sustentabilidade do Rio 2016. O fornecedor deverá aderir à Política de Supressão Vegetal do Rio 2016;
- Se algum serviço executado degrade uma área com biodiversidade existente relevante ou impacte na presença de determinada espécie, o fornecedor deve entrar em contato com a equipe de sustentabilidade do Rio 2016 e submeter um Plano de Restauração, que deve ser detalhado e abrangente e seguir boas práticas internacionais.
- Coletar as informações relativas aos itens de sustentabilidade. Sendo eles:

| CATEGORIA | DOCUMENTAÇÃO | FASE | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------------|---|--------------------------------|-------------|
| Riscos, monitoramento e conformidade | Levantamento e avaliação de potenciais riscos ambientais com suas respectivas respostas de controle e mitigação | Antes do início das atividades | |
| | Quantidade de água consumida durante as atividades | Ao final da desmontagem | |
| | Quantidade de energia consumida durante as atividades (combustível e energia elétrica) | Ao final da desmontagem | |

- Desenvolver e implantar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos para as etapas de instalação e desmontagem, contendo:
 - Tipos de resíduos gerados e quantidades;
 - Segregação dos resíduos por tipo (plástico, papel, madeira, entulho, metal, não recicláveis) e em recipientes dimensionados de acordo com a geração prevista;
 - Local de disposição final dos resíduos gerados;
 - Formulário preenchido de recebimento de aterro sanitário legalizado ou cooperativas de reciclagem, com as devidas licenças de operação;

- Manter um manifesto de resíduos com todos os Controle de Transporte de Resíduos (CTR);
- Durante as atividades de montagem e desmontagem, os resíduos e materiais utilizados deverão ser armazenados e manipulados de maneira a não atingirem os corpos hídricos, não permanecerem na área e não danificarem a vegetação existente;
- Caso utilizados, os geradores devem possuir proteção dupla, com bandeja externa para contenção de eventual derramamento de óleo com capacidade de 1,1 do volume de óleo do gerador. Aderir à Política de Combustível, a qual descreve os procedimentos e requisitos para o correto uso e armazenamento de combustíveis para abastecimento de equipamentos;
- O contratado deve disponibilizar Kit mitigação nas principais áreas do canteiro de obras, tais como: local de armazenamento de combustíveis e equipamentos (bombas, geradores, etc.) e demais áreas com potencial risco de contaminação;
- Apresentar a FISPQ (Ficha de informações de segurança de produtos químicos) de todos os produtos químicos a serem utilizados;
- O fornecedor deverá conceder total acesso a equipe Rio 2016 ou algum auditor externo, indicado pelo Rio 2016, para realizar vistorias no local da operação;
- Descrever o procedimento de coleta, transporte e descarte dos efluentes, assim como a documentação comprobatória da correta destinação final e licença ambiental. Atender às legislações pertinentes, tais como:
 - Resolução 430/2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução 357/2005;
 - Diretriz DZ-215.R-4/2007, âmbito estadual, controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária;
 - Norma Técnica 202-R10, âmbito estadual, estabelece critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
 - Lei Municipal Nº 1631/1990, que dispõe sobre o lançamento de esgotos sanitários em corpos hídricos receptores da cidade do Rio de Janeiro. Veda a conexão da rede de esgotos sanitários à rede de galerias de águas pluviais e exige o tratamento de esgotos antes do seu lançamento em corpos hídricos receptores;
 - Lei municipal Nº 1278/1988, que dispõe sobre o lançamento de esgotos sanitários

em águas receptoras do município do Rio de Janeiro. Estabelece os padrões de efluentes líquidos a serem respeitados;

- Lei municipal Nº 4961/2008, que veda o lançamento de óleos comestíveis na rede de esgoto do município do Rio de Janeiro. Necessidade de utilização de reservatórios de captação e estocagem de resíduos de óleo comestível para posterior remoção periódica por empresas qualificadas.
- Utilizar equipamentos (bombas, por exemplo) energeticamente eficientes e/ou certificados por órgão de terceira parte;
- É vetada a aplicação de substâncias químicas ou perigosas em corpos hídricos, estando o infrator sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.